
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N.º 1.169/2018 - GP/PMSJM

Lei N.º 1.169/2018 - GP/PMSJM

Denomina de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de julho de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

***REPLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6DF27380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2018. Edição 1816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>